



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Lei Municipal nº 1662/2019, de 18 de setembro de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no montante de R\$ 15.811,00 (quinze mil, oitocentos e onze reais) destinados a dotações do orçamento de 2019, com as seguintes dotações do orçamento de 2019:

06.00		SECRETETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.		
06.01		Equipe de supervisão escolar		
0012		Manutenção da educação básica		
12 365 2.042		Manutenção da educação infantil – CRECHE		
3.3.90	1047	Aplicação Direta	R\$ 6.600,00	
12 365 2.041		Manutenção da educação infantil - pré escola		
3.3.90	0020	Aplicação Direta	R\$ 1.500,00	
0016		Mais desporto e lazer		
27 812 2.050		Manutenção do desporto		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 3.711,00	
0105		Moderniza salvador		
12 361 1.041		CONST. AMPLI. REFORMA – FUNDAMENTAL		
3.3.90	1047	Aplicação Direta	R\$ 4.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos da redução de dotação, na seguinte fonte de recursos:

06.00		SECRETETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.		
06.01		Equipe de supervisão escolar		
0012		Manutenção da educação básica		
12 365 1.027		Aquisição de livros para escolas municipais		
3.3.90	1047	Aplicação Direta	R\$ 2.600,00	
12 365 1.029		UNIFORME ESCOLAR		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00	
0105		Moderniza salvador		
12 361 1.041		CONST. AMPLI. REFORMA – FUNDAMENTAL		
4.4.90	1047	Aplicação Direta	R\$ 8.000,00	





## Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

4.4.90	0020	Aplicação Direta	R\$ 500,00	
13 392 1.036		CONST. AMPL. REFORMA INFRAESTRUTURA CULTURAL		
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 500,00	
0113		Gestão da educação		
12 122 1.025		Equipamento e mat. Permanente – gestão SMECD		
4.4.90	0020	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00	
0019		Combate as drogas na escola		
12 361 2.054		Programa de orientação e prev. E resistência as drogas		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 500,00	
0017		Nossa cultura nossa identidade		
13 392 1.035		Livro para biblioteca publica		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00	
06.02		Equipe de difusão cultural		
0016		Mais desporto e lazer		
27 812 1.031		Passeio ciclístico		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 211,00	
0017		Nossa cultura, nossa identidade		
13 392 1.033		Oficinas culturais		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 500,00	

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 18 de setembro de 2019.

DANIEL GORSKI, Prefeito

Registre-se e Publique-se

publicação.

**GUSTAVO NEDEL,** Secretário de Administração Fazenda e Planejamento